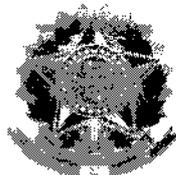


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do  
Rio Grande do Sul - Crea-RS**

**Relatório Preliminar de Auditoria Institucional, Patrimonial, Financeira,  
Orçamentária, de Gestão de Pessoas e de Controles Internos.**

**Exercício de 2012**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

**Relatório de Auditoria 2012**

<b>Relatório:</b>	35/2016
<b>Unidade auditada:</b>	Crea-RS
<b>Exercício:</b>	2012
<b>Processo:</b>	987/2013
<b>Tipo:</b>	Ordinária
<b>Escopo:</b>	Auditoria Patrimonial, Financeira, Administrativa, Orçamentária, de Gestão de Pessoas
<b>Unidade executora:</b>	AUDI

Senhor Gerente de Auditoria,

Cumprindo o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) do exercício 2015, foi realizada auditoria de natureza Patrimonial, Financeira, Orçamentária, de Gestão de Pessoas nos dias 13 a 17 de junho/2016 referente ao exercício 2012, nas áreas Patrimonial, Financeira, Administrativa, Orçamentária, de Gestão de Pessoas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul - CREA-RS.

O Crea-RS é uma autarquia federal, dotada de imunidade fiscal, autônoma administrativa e financeiramente, criado e instalado pelo Confea por meio da Resolução nº 002 de 29 de agosto de 1968, localizado á Rua São Luis, 77, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, com a finalidade de fiscalizar o exercício profissional e atividades da Engenharia e da Agronomia e demais modalidades afins previstas na legislação, com sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul.

Os exames foram efetuados por amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessárias, considerando como elemento primordial o tempo disponível para realização dos trabalhos de auditoria.

Todas as não conformidades e observações foram previamente discutidas com a Administração do Regional e os seus comentários e os dados constantes dos papeis de trabalho foram levados em consideração para os registros, em cada uma das áreas auditadas.

Os comentários referem-se aos procedimentos internos em vigor, quando da execução de nossos trabalhos de auditoria, concluídos em 17 de junho de 2016.

Não serão consideradas eventuais modificações porventura ocorridas após essa data.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2016.

  
**Cont. Eduardo Dalla Costa Diderot**  
**CRC-DF 012.397/O-7**  
**Coordenador da Equipe**  
**Analista – Mat. 470**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

1. ATIVIDADE FINALÍSTICA

1.1. Registro e Cadastro

O quantitativo de registros de pessoas físicas e jurídicas, até o exercício de 2012 está demonstrado da seguinte forma:

1.1.1. Pessoas Físicas

Em 2011 os registros de profissionais ativos foram de 49.298 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e oito) profissionais inscritos, acrescidos de mais 6.123 (seis mil cento e vinte e três) novos profissionais, deduzidos os cancelados e interrompidos, totalizou em 2012, a quantia 52.774 (cinquenta e dois mil, e setecentos e setenta e quatro) profissionais inscritos.

O grau de inadimplência de profissionais registrados no Crea-RS em 2012, foi de 20,09%, conforme apresentação do quadro abaixo:

Registro de Pessoas Físicas - 2012

Profissionais	Reg. Ativos 31/12/2011	Inscrições 2012	Cancel.	Interromp/ Suspensos	Reativados Reabilitad.	Reg. Ativos 31/12/2012	Adimpl.	Inadimp.
Nível superior	32.523	3.433	1.764	582	990	34.600	24.149	10.451
Nível médio	16.462	2.676	1.437	469	620	17.852	17.699	153
Estrangeiros	313	14	10	06	11	322	322	-
<b>Total</b>	<b>49.298</b>	<b>6.123</b>	<b>3.211</b>	<b>1.057</b>	<b>1.621</b>	<b>52.774</b>	<b>42.170</b>	<b>10.604</b>
Visto	5.627	1.127	575	-	169	6.348	5.902	3.935
Temporários	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Papel de Trabalho nº 12

1.1.2. Pessoas Jurídicas

No exercício de 2011 os registros de empresas ativas eram de 12.267 (doze mil duzentos e sessenta e sete) Empresas registradas, acrescidas do registro de mais 1.541 (um mil quinhentos e quarenta e uma) novas Empresas, deduzidas as baixas e cancelamentos, totalizou em 2012, a quantia de 12.709 (doze mil setecentos e nove) Empresas registradas.

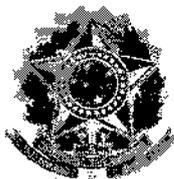
O grau de inadimplência das empresas registradas no Crea-RS, foi de 29,41%, conforme quadro descrito abaixo:

Registro de Pessoas Jurídicas - 2012

Empresas	Reg. Ativos em	Inscrições 2012	Baixas em 2012	Reg. Ativos 31/12/2012	Adimplentes	Inadimplentes
Classe A	-	-	-	-	-	-
Classe B	-	-	-	-	-	-
Classe C	-	-	-	-	-	-
Enquad. mais de uma Classe	10.112	1.500	95	11.517	8.482	3.035
Empresas Estrangeiras	1.155	41	04	1.192	489	703
<b>Total</b>	<b>11.267</b>	<b>1.541</b>	<b>99</b>	<b>12.709</b>	<b>8.971</b>	<b>3.738</b>
Vistos	1.956	122	-	2.078	2.076	2

Fonte: Papel de Trabalho nº 12:

Alto índice de inadimplência de profissionais e empresas com mais de 02 (dois) anos sem o pagamento das respectivas anuidades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

Não conformidade 01: Elevado índice de inadimplência de pessoas Física/Jurídicas no período auditado.

Comentários da Administração do Regional:

Comentários da Auditoria do Confea:

1.2. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

De acordo com o Papel de trabalho nº 14-A o Regional apresenta os seguintes dados referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica:

Arrecadação mês a mês em quantitativos e em reais; quantidade de ARTs mensais por modalidade e anotação de ARTs por valor de contrato, cujo resultado pode no quadro abaixo.

Os quadros constantes do PT 14-B demonstram os valores de ART arrecadados por modalidade e por contrato que servem de parâmetro para o planejamento e acompanhamento das atividades do Regional.

Arrecadação Mensal de ART – Exercício de 2012

Table with 4 columns: MÊS, QUANTIDADE, VALOR EM - R\$, %. Rows include months from January to December and a TOTAL row.

OBS: O valor de ART informado é líquido, de acordo com a Contabilidade.

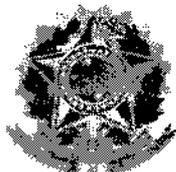
Quantidade de ARTs Mensais por Modalidade/2012

Table with 14 columns: Modal, Jan, Fev, Mar, Abr, Maio, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez, Total. Rows list various modalities like Agrim., Agron., Civil, etc.

OBS: O quantitativo de ARTs, e de valores arrecadados, coincidem com os valores escriturados.

Anotação de ARTs por valor de Contrato – 2012

Handwritten signature



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

Faixas	Resolução 1043/12 – TABELA A – OBRAS OU SERVIÇOS	Taxas – R\$	Qtde ARTs Recebidas	VALOR
1	Até 8.000,00	60,00	200.976	12.058.560,00
2	De 8.000,01 até 15.000,00	100,00	33.890	3.389.000,00
4	Acima de 15.000,01	150,00	71.737	7.879.341,56
<b>TOTAL GERAL</b>		-	<b>306.603</b>	<b>23.326.901,56</b>
Receituário Agrônômico		1,16	135.150	148.665,00

**Anotação de Responsabilidade Técnica por valor de Contrato – 2012**

Faixas	Resolução 1043/12 – CONFEA TABELA B – OBRAS OU SERVIÇOS	Taxas – R\$	Qtde ARTs Recebidas	VALOR-R\$
1	Até 200,00	1,16	-	-
2	De 200,01 até 300,00	2,37	-	-
3	De 300,01 até 500,00	3,53	-	-
4	De 500,01 até 1.000,00	5,90	-	-
5	De 1.000,01 até 2.000,00	9,49	-	-
6	De 2.000,01 até 3.000,00	14,23	-	-
7	De 3.000,01 até 4.000,00	19,08	-	-
8	Acima 4.000,01	Tabela A	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>		-	-	-

OBSERVAÇÕES: Valores e quantidade Não informados.

### 1.3. Sistema de Informação Cadastral – SIC

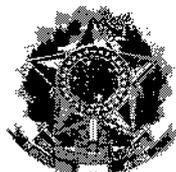
A Política de Segurança da Informação no Crea-RS é formalizada no Sistema de Gestão da Qualidade, por meio de Procedimento Operacional, atualizado. O PDTI é também planejado através do Sistema de Gestão da Qualidade, conforme Controle de Planejamento, que fora elaborado com base no Planejamento Estratégico do Regional.

A Resolução nº 494, de 26 de Julho de 2006, dispõe sobre o recadastramento dos profissionais registrados nos Creas. A Resolução nº 504, de 14 de dezembro de 2007, altera a redação dos artigos 3º e 13º da Resolução nº 494/2006.

### Sistema de Informações Confea/Crea (SIC) – Exercício de 2012

Registro Pessoa Física	Quantidade	Carteiras	Quantidade
Provisório Brasileiro	1.181	2ª via	357
Definitivo Brasileiro	4.738		
Definitivo Estrangeiro	35		
Temporário Estrangeiro	07		
Cancelados	3.822		
Interrompidos	987		
Reativados/Reabilitados	1.619		
Vistos	151		
Carteiras Entregues	8.858		
Ativos	55.708		

Fonte: Papel de trabalho nº 34-B.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

**1.4. Fiscalização**

O setor de fiscalização do Crea-RS, contava no exercício de 2012, com efetivo de 82 (oitenta e dois) agentes fiscais, sendo 07 (sete) agentes fiscais de nível superior e 75 (setenta e cinco) agentes fiscais de nível médio, com salários médio de R\$ 3.867,46 (três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos); os agentes fiscais recebem como salários indiretos, Plano de Saúde (assistência médica), Vale transporte, Tickets Vale Alimentação/Refeição e Auxílio Creche.

A fiscalização do Regional, abrangeu 497 (quatrocentos e noventa e sete) municípios, num total aproximado de 282.062,0 Km<sup>2</sup>, atingindo 47.458 (quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito) ações fiscalizatórias, com média mensal aproximadamente de 48 (quarenta e oito) visitas mês, por fiscal.

O Regional informa que não realizou em 2012, nenhum treinamento e/ou curso na área de fiscalização.

O Crea-RS manteve no exercício de 2012, 82 (oitenta e dois) veículos de sua propriedade, para utilização no setor de fiscalização.

**Quantidade de Fiscais , Obras Visitadas e Notificações**

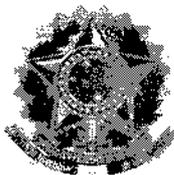
Descrição	2011	2012
Fiscais (nível médio)	-	07
Fiscais (nível superior)	-	75
Obras visitadas (relatório de fiscalização)	-	47.458
Situação regular	-	12.742
Situação irregular	-	10.748
Autos Infração	-	1.994

Fonte: PT nº 11 – A e B e Relatórios de Auditoria 2012.

**Demonstrativo da fiscalização referente a quantidade de visitas realizadas**

MÊS	Situação Regular A	Notificações/ Quantidade B	Reg. no Prazo/ Quantidade C	Autos de infração/ Quantidade D=B-C	Total Geral E=A+B
JAN	2.381	735	607	128	3116
FEV	1.935	796	675	121	2731
MAR	3.495	1.286	1.170	116	4781
ABR	3.222	1.183	1.054	129	4405
MAIO	3.792	1.739	1.546	193	5531
JUN	3.107	1.111	918	193	4218
JUL	3.414	1.082	942	140	4496
AGO	3.258	1.198	1.001	197	4456
SET	2.216	824	709	115	3040
OUT	3.110	1.077	916	161	4187
NOV	2.830	1.135	803	332	3965
DEZ	1.956	576	407	169	2532
TOTAL	34.716	12.742	10.748	1.994	47.458

Fonte: PT nº 11 - B e Relatórios de Auditoria 2012:



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

#### 1.5. Dívida Ativa

Com base nas informações constantes do Papel de Trabalho - PTA nº 15, em dezembro de 2012, encontramos a seguinte situação:

##### 1.5.1 – Processos não inscritos na Dívida Ativa

Não existiam nenhum processo não inscrito na Dívida Ativa.

##### 1.5.2 – Processos inscritos na Dívida Ativa

Em relação aos processos inscritos, foram constatados a seguinte situação:

**a) na fase administrativa:**

Não existiam nenhum processo na Fase Administrativa.

**b) na fase executiva:**

Existiam 5.068 (cinco mil e sessenta e oito) processos inscritos, no valor estimado de R\$ 4.142.565,64 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com valor médio de R\$ 817,39 (oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos), por processo.

O Regional realizou o registros contábeis da Dívida Ativa no Balanço Patrimonial, em Créditos e Valores a Receber de Longo Prazo, no valor global de R\$ 9.944.366,47 (nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro e sete centavos) e recebimentos da Dívida Ativa, no Demonstrativo de Receitas, no valor de R\$ 228.194,01 (duzentos e vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavo).

Os créditos inscritos em Dívida Ativa devem ser contabilizados, tendo em vista que a certidão emitida no ato da inscrição é título executivo que representa um direito do Crea.

A prática contábil recomenda que todos os bens, direitos e obrigações devem estar registrados contabilmente para compor o patrimônio do ente público ou privado; posteriormente, após uma classificação deve-se lançar em Dívida Ativa - sub conta Créditos e Valores a Receber de Longo Prazo.

Como os Créditos da Dívida Ativa contêm um percentual de perda intrínseco, o Regional deve promover a constituição da provisão, para ajustar o seu montante a valor recuperável.

A constituição de provisão para ajuste da Dívida Ativa a valor recuperável, de caráter redutor do Ativo, é regulamentada pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, em seu Manual Técnico da Dívida Ativa Aplicada ao Setor Público-MPCASP. Portanto, faz-se necessário o levantamento dos títulos recebíveis para Inscrição na Dívida Ativa na Fase Executiva e respectiva contabilização, que atenda ao disposto na NBCT-4, aprovada pela Resolução CFC 732/1992 e ao Princípio da Prudência, estabelecido pela Resolução CFC nº 750/1993, que impõe a escolha da hipótese que resulte o menor Patrimônio Líquido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

1.6. – COMPRAS DIRETAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS

16.1 – Pagamentos a Terceiros

Processos analisados:

Proc.	Objeto	Favorecido	Nº	Valor - R\$
2012043566	Contrat. Palestra treinamento	Le Village Artes e Eventos ME	190	2.000,00
2012000222	Aquisição de placas de PCI	Dirimir Prod. de Informática Ltda.	43629	298,46
2012000232	Trocas de suportes de ar condicionado limpeza/pintura	Frimaq Assist. Técnica em Refrig.	1150	290,00
2012022962	Aquisição de Caminsetas	ESEG Com. de Mat. de Segurança	647	1.500,00
2012000309	Aquisição 2 splits	Infoar Com. e Serv. Ar Condicion.	52602	7.760,00

Os processos administrativos devem ser formalizados, mesmo nos casos de dispensa e inexigibilidade em o cumprimento aos princípios atinentes à licitação e das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/1993, arts. nº 38, incisos I a XII; 40, inciso VIII, § 1º e 43, §§ 2º e 5º, que prescrevem:

O art. 38: *O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado. Ou seja, o recebimento da autorização do ordenador para a contratação, com a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa, enseja o início do procedimento licitatório e o cumprimento das exigências formais.*

*I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;*

*II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;*

*III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;*

*IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;*

*V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;*

*VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;*

*VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;*

*VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;*

*IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;*

*X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;*

*XI - outros comprovantes de publicações;*

*XII - demais documentos relativos à licitação.*

Art. 40 - *O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:*

*VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;*

§ 1º - *O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraíndo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.*

Art. 43 - *A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:*

§ 2º - *Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.*



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

§ 5º - *Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.* (grifos nosso)

O descumprimento de formalidades do processo licitatório implica em vícios que, dependendo da gravidade, poderão corromper e comprometer o certame, tornando-o nulo e propiciando dúbias interpretações na análise do mesmo.

Cabe ressaltar que esta matéria já foi motivo de recomendações (recomendação nº 25-2 do relatório de auditoria nº 27/2012).

Os processos de despesa e demais processos administrativos, devem ser autuados (carimbo com nº de processo, folha, matrícula do funcionário e rubrica) frente e verso. Por ocasião da cotação de preços, devem ser juntado ao processos as solicitações de orçamento, em que consultada a regularidade fiscal, os referidos orçamentos devem compor o “demonstrativo de preços” onde será demonstrada a melhor proposta ao Regional.

As notas fiscais originais, atestadas (no verso da nota ou na frente, desde que não comprometa o teor do documento) ser juntadas ao processo de pagamento, bem como copia de cheque, ou ordem bancária, devidamente assinada pelo presidente e tesoureiro, ou a quem delegar. O recibo de pagamento ou comprovante de depósito encerra o processo quando então será efetuada a baixa de pagamento com a liquidação da despesa.

As retenções decorrentes dos pagamentos são partes integrantes do processo de despesa, motivo pelo qual também devem ser juntadas no documento de origem.

Nas contratações de empresas cuja atividade econômica principal/secundaria tratar de manutenção de equipamentos, recomendamos verificar a situação da empresa junto ao CREA-RS, a fim de evitar contratação de empresas irregulares no sistema CONFEA/CREA.

**Não conformidade 02:** Ausência de formalidades processuais

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Não conformidade 03:** Impossibilidade de verificar a correta retenção e recolhimento dos tributos.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

#### 16.2- Certidões Negativas de Débito

Verificamos que o CREA-RS vem observando sobre a validade das certidões negativas de débitos das empresas para a efetivação dos pagamentos a terceiros.

#### 2- CONVÊNIOS

As despesas com convênios no exercício de 2012, totalizaram em R\$ 1.640.691,59 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos) decorrente de convênios provenientes de repasse de ARTs, PRODESU, e demais convênios, conforme relatório de pagamentos demonstrados no livro razão de 2012.

9



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

Dentre os convênios de repasse de ART, fundamentados pela Resolução 1032 e 1038 do Confea, foram efetivamente pagos a 59 entidades de classes no exercício de 2012, o valor total de R\$ R\$ 925.284,98 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Dentre as entidades beneficiárias dos convênios destacamos o Sindicato dos Engenheiros-SENGE, detentora de 15,34% (quinze inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) que totalizaram em o valor de R\$ 141.933,46 (cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos) dos valores repassados 2012,

### 3 – LICITAÇÃO

#### 3.1 - Contratação sem licitação, sem emissão de empenho e gastos não autorizados

Em 08.06.2012 foi aberto processo de nº 2012022957, para digitalização dos documentos do CAU/RS através de contratação direta. A contratação dos serviços utilizou as referências e parâmetros de valores e serviços, contidas no processo licitatório, modalidade Concorrência nº 001/2010, cujo vencedor do certame, à época, foi a empresa DIGIFILE TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS Ltda.. Foram realizados, no exercício de 2012, pagamentos no montante de R\$ 2.553.020,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, e vinte reais) sem prévio empenho, através de conta bancária específica, destinada a receber os recursos do CAU/RS.

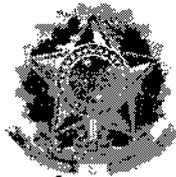
#### Pagamentos realizados – BANRISUL S/A – Conta 41.015.117.0-7

DIGIFILE TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS LTDA.				
DATA	NOTA FISCAL	VALOR BRUTO	RETENÇÕES	VALOR LÍQUIDO
10/07/2012	002861	581.150,00	27.023,47	554.126,53
08/08/2012	002917	619.500,00	28.806,75	590.693,25
19/09/2012	002979	652.700,00	32.635,00	620.065,00
01/12/2012	003091	699.670,00	34.983,50	664.686,50
Totais		2.553.020,00	123.448,72	2.429.571,28

Cabe aqui ressaltar que a Licitação é um procedimento administrativo formal, que visa à contratação de serviços ou aquisição de produtos pelos entes da Administração Pública direta ou indireta. As licitações são reguladas pela lei nº 8666/93, que prescreve diversos procedimentos que têm como meta, além do atendimento aos princípios constitucionais como a legalidade, a isonomia, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, proporcionar à Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

E, seu art. 3º, § 1º, inciso I, esta Lei assim prescrevem:

*Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

§ 1º - *É vedado aos agentes públicos:*

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato. (grifos nossos)*

E ainda, os Arts. 4º, parágrafo único e 8º, Inciso I, do Decreto nº 3.555/2000, que aprovou o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, assim prescrevem:

*Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.*

*Parágrafo único - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

*Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:*

*I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência. (grifos nosso)*

Sobre a despesa realizada para digitalização dos documentos do CAU/RS, deve-se destacar as seguintes não conformidades:

1) Não se trata de uma despesa do Crea- RS e sim do CAU, não constando do processo nenhuma solicitação/autorização deste para realização deste tipo de despesa (digitalização de documentos) pelo Regional, além de não encontrar amparo legal, conforme prescrevem o art. 57, parágrafo único da Lei 12.378/2010:

*Art. 57. Os atuais Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia a contar da publicação desta Lei, passarão a depositar mensalmente em conta específica, 90% (noventa por cento) do valor das anuidades, das anotações de responsabilidade técnicas e de multas recebidas das pessoas físicas e jurídicas de arquitetos e urbanistas, arquitetos e engenheiros arquitetos até que ocorra a instalação do CAU/BR.*

*Parágrafo único. A quantia a que se refere o caput deverá ser usada no custeio do processo eleitoral de que trata o art. 56, sendo repassado o restante para o CAU/BR utilizar no custeio da sua instalação e da instalação dos CAUs." (grifos nosso)*

2) o pagamento sem prévio empenho contraria a Lei nº 4.320/64, art. 60, assim determina:

*"É vedada a realização de despesa sem prévio empenho".*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

3) Realizar aquisição de bens e contratar serviços sem licitação, ou, dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em seus arts. nº 1, parágrafo único; 14 e 38, que assim dispõe:

*Art. 1º - Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

*Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.*

*Art. 14 - Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.*

*Art. 38 - O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

**Não conformidade 04:** Realização de despesa que não era de responsabilidade do Crea- RS e sim do CAU, não constando do processo nenhuma solicitação/autorização deste para realização deste tipo de despesa (digitalização de documentos) pelo Regional, além de não encontrar amparo legal de acordo com o art. 57, parágrafo único da Lei 12.378/2010.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Não conformidade 05:** Pagamento realizado sem prévio empenho em desacordo com a Lei nº 4.320/64, art. 60.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**Não conformidade 06:** Realização aquisição de bens e contratação serviços sem licitação, ou, dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas na Lei 8.666/93 arts.º 1, parágrafo único, 14 e 38.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

4. CONTÁBIL/FINANCEIRO

4.1 Quadro de Arrecadação de Receitas 2012

4.1.1 Comparativo das Receitas 2011 a 2012

RECEITAS	ARRECADADAS 2011	ARRECADADAS 2012	DIF.	VAR. % 2012/11
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.495.556,74</b>	<b>46.661.034,53</b>	<b>13.165.477,77</b>	<b>39,30</b>
Art	16.859.727,77	22.590.879,35	5.731.151,58	33,99
Contribuições	12.399.635,77	20.386.862,49	7.987.226,72	64,41
Patrimonial	-	-	-	-
Serviços	1.113.879,65	1.233.043,70	119.164,05	10,69
Financeiras	816.176,67	937.796,88	121.620,21	14,90
Transferências Correntes	805.987,66	2.426,65	-	100,0
Transf. Intragovernament.	-	-	-	-
Outras Rec. Correntes	1.331.175,99	1.281.831,45	-49.344,54	-3,71
Dívida Ativa recebida	168.973,23	228.194,01	59.220,78	35,04
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>7.401.027,86</b>	<b>7.401.027,86</b>	<b>100,00</b>
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	7.401.027,86	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>33.495.556,74</b>	<b>54.062.062,39</b>	<b>20.566.505,65</b>	<b>61,40</b>

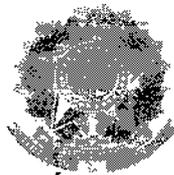
Fonte: Balanço Patrimonial/2012.

4.2. Quadro de Execução das Despesas 2012

4.2.1 Comparativo das Despesas 2011/2012

DESPESAS	REALIZADAS 2011	REALIZADAS 2012	DIF.	VAR. % 2012/11
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>36.207.335,01</b>	<b>43.400.361,03</b>	<b>7.193.026,02</b>	<b>19,87</b>
Pessoal/Encarg Sociais	19.610.628,03	16.558.373,21	-3.052.254,82	-15,56
Remuneração de Pessoal	14.399.794,92	12.441.814,54	-1.957.980,38	-13,60
Encargos Patronais	5.210.833,11	4.116.558,67	-1.094.274,44	-20,99
Juros Enc. da Dívida	-	-	-	-
<b>Outras Desp. Correntes</b>	<b>9.959.683,12</b>	<b>9.159.794,69</b>	<b>-799.888,43</b>	<b>-8,03</b>
Benefícios a Pessoas	2.205.651,61	2.453.744,76	248.093,15	11,25
Benefícios Assistenciais	366.954,93	343.983,32	-22.971,61	-6,26
Uso de Bens e Serviços	405.950,78	271.544,14	-134.406,64	-33,11
Diárias, Passag. Locomoção	2.383.079,60	2.501.585,71	118.506,11	4,97
Serviços de Terceiros - PJ	4.598.046,20	3.588.936,76	-1.009.109,44	-21,95
Tribut. E Contributivas	491.793,81	518.555,31	26.761,50	5,44
<b>Demais Desp. Correntes</b>	<b>5.745.934,48</b>	<b>5.949.588,42</b>	<b>203.653,94</b>	<b>3,54</b>
Serviços Bancários	399.295,57	414.414,15	15.118,58	3,79
Transferências Correntes	-	10.799.635,25	10.799.635,25	100,0
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>392.110,49</b>	<b>99.034,96</b>	<b>-293.075,53</b>	<b>-225,25</b>
Equip. e Mat. Permanente	76.031,42	99.034,96	23.003,54	30,25
Invesões Financeiras	316.079,07	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>36.599.445,50</b>	<b>43.499.395,99</b>	<b>6.899.950,49</b>	<b>18,85</b>

Fonte: Balanço Patrimonial/2012.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

**Quadro Sintético de Arrecadação e Gastos 2011/2012**

ANO	RECEITAS	DESPESAS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
2011	33.495.556,74	36.599.445,50	(3.103.888,76)
2012	54.062.062,39	43.499.395,99	10.562.666,40

Fonte: Balanços Patrimoniais 2012:

O orçamento fixado pelo Crea-RS para o exercício de 2012 foi de R\$ 51.820.000,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e vinte mil reais).

O Regional arrecadou o valor de R\$ 54.062.062,39 (cinquenta e quatro milhões, sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) e executou gastos no valor de R\$ 43.499.395,99 (quarenta e três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), apresentando um **Superávit Orçamentário** na ordem de R\$ 10.562.666,40 (dez milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

#### 4.2.1.1. Análise Orçamentária

Conforme análise dos quadros acima, cujos valores foram extraídos do balanço orçamentário/2012, a arrecadação de maior vulto neste exercício foram de Receitas de ARTs no valor de R\$ 22.590.879,35 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos) representando 41,78% da arrecadação total, e receitas de Anuidades no valor de R\$ 20.386.862,49 (vinte milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), representando 37,71% da arrecadação total.

Analisado o quadro de despesas, verificou-se que as despesas de custeio são as mais significativas em relação ao total dos gastos. Incluídos nestes custos, estão as Despesas com Pessoal e Encargos, totalizando R\$ 9.217.053,63 (nove milhões, duzentos e dezessete mil, cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), que representam 54,42% dos gastos totais no ano.

As despesas com gastos operacionais na ordem de R\$ 5.088.746,38 (cinco milhões, oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) representando 30,05% dos gastos totais.

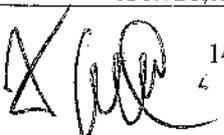
Os Investimento do Regional em 2012 foram de R\$ 99.034,96 (noventa e nove mil, trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

#### 4.2.1.2. Resultado do Exercício

Da análise dos quadros acima, verificamos que o Crea-RS, apresentou um quadro superavitário no exercício de 2012.

#### 4.3. Quadro do Balanço Patrimonial 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALORES	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
ATIVO CIRCULANTE	30.002.062,97	PASSIVO CIRCULANTE	20.380.699,09
Caixa e Equivalentes	20.681.032,24	Obrig. Trabalhistas/2014	130.728,12

 14

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

Demais Créditos de CP	-	Obrig/Rep. Outros Entes	18.021.246,86
Estoques	140.656,54	Obrigações de C. Prazo	508.404,01
Var. Pat. Diminutivas	-	Demais Obrigações de CP	424.258,61
<b>ATIVO N/CIRCULANTE</b>	<b>9.738.110,61</b>	<b>PASSIVO N/CIRCULANTE</b>	<b>-</b>
Créditos e Valores de LP	9.738.110,61	Obrigações Trabalhistas LP	-
Demais Créditos de LP.	-	Provisões de L. Prazo	-
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>16.650.298,13</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>36.009.772,62</b>
Bens Móveis	8.839.514,10	Prejuízos Acumulados	36.009.772,62
Bens Imóveis	15.779.103,21	Outros	-
Depreciação de Bens	(7.968.319,18)		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56.390.471,71</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>56.390.471,71</b>

Fonte: Balanço Patrimonial 2012:

**4.3.1 – Análise financeira.**

Ativo Financeiro	R\$ 30.002.062,97
Passivo Financeiro	R\$ 20.380.699,09
<b>Superávit Financeiro</b>	<b>R\$ 9.621.363,88</b>

Após análise do Balanço Patrimonial/2012 do Crea-RS, verifica-se que este apresenta um Resultado Superavitário Financeiro, no montante de R\$ 9.621.363,88 (nove milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**4.4 - Relatório de Conciliação Bancária - (Ano 2012)**

Relatório Corporativo	Créditos (R\$)		
	Fevereiro	Março	Dezembro
Total Relatório Corporativo	3.854.383,27	5.320.713,30	11.168.569,53
(-) Transf. entre CREA/MÚTUA/CONFEA	462,40	222,47	127,60
(-) Indenizações /Restituições	11.435,39	37.415,57	6.404,85
(-) Valores Mobiliários	29.331,05	40.958,85	65.020,94
(-) Despesa Bancária pelo sistema Cooperativo	33.541,41	42.272,85	39.447,70
(-) Alienações	0,00	0,00	7.401.027,86
(=) Subtotal (1)	3.779.613,02	5.199.843,56	3.656.540,58
(=) Total Conciliação das contas Bancárias Subtotal (2)	3.854.383,27	5.320.713,30	11.168.569,53
(=) Diferença Apurada = Subtotal (1) - Subtotal (2)	462,40	222,47	127,60
Percentual de dif. entre Relatório corporativo e a conciliação	0,07%	0,22%	0,66%

Considerando como amostra os meses de fevereiro, março e dezembro de 2012, tomando por base dados dos relatórios dos sistemas Apolo e Sapiens, a conciliação dos extratos bancários dos períodos das contas de arrecadação dos bancos Banrisul e Banco do Brasil e uma margem de discrepância para dos valores da amostra de valor aceitável de até 3% para as diferenças apuradas os valores apurados (Fev/2012 – 0,07%; Mar/2012 – 0,22% e Dez/2012 – 0,66%), os percentuais apurados estão dentro do padrão aceitável.

**4.4.1 – Conciliação da Arrecadação****4.4.1.1 - Repasse ao Confea:**

Repasse ao Confea (Data)	FEV/12
13/04/2012	R\$ 458.340,00
29/06/2012	R\$ 53.347,98



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

Total Repassado	R\$ 511.687,98
-----------------	----------------

Repasse ao Confea (Data)	MAR/12
15/05/2012	R\$ 652.907,53
11/07/2012	R\$ 69.830,14
Total Arrecadado	R\$ 722.737,67

Repasse ao Confea (Data)	DEZ/12
30/01/2013	R\$ 484.767,52
Total Arrecadado	R\$ 484.767,52

A conciliação da arrecadação dos valores repassados pelo Crea-RS ao Confea fundamenta-se na conciliação bancária das contas do Crea-RS dos valores arrecadado na conta do Barinsul (060.151.173-3) e 12% (doze por cento), do valor arrecadado na conta do Banco do Brasil (16734-0), sendo assim detalhada:

	Contas	FEV/12	MAR/12	DEZ/12
(+)	Banco Brasil (12% do saldo CONFEA)	R\$ 248.340,81	R\$ 252.094,05	R\$ 283.709,99
(+)	BANRISUL (100% do saldo CONFEA)	R\$ 479.819,95	R\$ 691.963,78	R\$ 417.456,38
(=)	Total Arrecadado (A)	R\$ 509.620,85	R\$ 722.215,07	R\$ 451.501,58
(-)	Total Repassado (B)	R\$ 511.687,98	R\$ 722.737,67	R\$ 484.767,52
(=)	Diferença (B-A)	R\$ 2.067,13	R\$ 522,60	R\$ 33.265,94

Os valores envolvidos nos repasses, os valores das diferenças nos meses Fev/12 e Mar/12 não são significativos para o montante repassado ao Confea, portanto considerados dentro dos padrões aceitáveis. A exceção do mês de dez/2012 que ficou fora do padrão aceitável, exige uma explicação para a diferença (6,86%).

Foi observado a falta de um processo específico para a arrecadação. Os extratos e os relatórios dos sistemas encontram-se em folhas avulsas dentro de caixas, demonstrando fragilidade no controle no sistema de arrecadação porque a perda, a troca e a extração de documentos ficam de difícil de ser verificado, dificultando a identificação do responsável. Também foram encontradas folhas de lançamentos contábeis, sem assinaturas do responsável pelos lançamentos somente a assinatura do estagiário.

**Não conformidade 07:** A diferença de 6,86% no mês de dezembro ficou acima da média aceitável em relação a amostra dos mês anteriores.

**Comentários da Regional:**

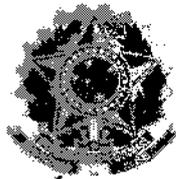
**Comentários da Auditoria:**

**Não conformidade 08:** Ausência de formalidades processuais, impossibilitando a verificação correta de procedimento de guarda e manutenção dos documentos referentes as conciliações financeiras do Crea-RS.

**Comentários da Regional:**

**Comentários da Auditoria:**

4.4 – Controle Físico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

O Regional vem realizando inventário de seu patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64, art. 96. Em amostragem verificamos que os bens móveis encontram-se devidamente tombados com etiquetas e códigos de barras. Em testes realizados verificamos que os bens encontram-se locados nas unidades indicadas no inventário, demonstrando o controle no patrimônio.

Efetuada o cruzamento das informações constantes no balancete analítico do patrimônio com o balancete contábil verificamos a seguinte inconsistência:

Balancete Patrimonial	R\$ 8.145.879,82
Balancete Contábil	R\$ 4.103.643,52
Diferença entre contábil e patrimonial	R\$ 4.042.236,30

**Não conformidade 09:** Divergência nos dados apresentados nos balancete contábil/patrimonial.

**Comentários da Administração do Regional:**

**Comentários da Auditoria do Confea:**

**PARTE II – GESTÃO E AMBIENTE DE CONTROLES INTERNOS**

**5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DA GESTÃO**

Verificou-se a existência de ação planejada na condução da gestão, atendendo os princípios básicos da gestão pública, especialmente o art. 37, caput, da Constituição Federal, o art. 1º da Lei Complementar nº 101/200, o art. 6º do Decreto-Lei nº 200/1967, o art. 2º, da lei 4.320/64.

Em junho de 2013, o Presidente instituiu por meio de Portaria nº 139 criou o Grupo de Estudos de Controles Internos, e realizou a divulgação do Planejamento Estratégico por meio de veículo de comunicação interna, com reunião de assessorias, gerências e diretoria.

O Software de Gestão Estratégica e Gestão de Projetos utilizados pelo Crea-RS contém a documentação completa da formulação estratégica, bem como de todos os projetos do Plano de Gestão 2012-2014. Os Projetos estratégicos bem como o Plano de Gestão são divulgados em eventos internos anuais, nos quais há participação de todos os funcionários.

O planejamento estratégico foi implantado em 2012 e temos duas certificações, revisado e formalizado para o período de 2013 a 2018, encontra-se atualmente em pleno funcionamento, apesar do baixo nível de investimento do Governo Federal com sua disseminação e utilização. Utilizamos as metodologias BSC para planejamento estratégico e PMBOX para gestão de projetos, onde mantemos sempre alinhamento com as práticas de GESPÚBLICA.

O Planejamento Orçamentário conta com informações das gerências do Conselho, sendo estimado os custos e investimentos de cada área para o exercício atual. A definição do orçamento é embasada no Planejamento Orçamentário, sendo analisadas as perspectivas econômicas e objetivos da gestão.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

O Regional apresentou o relatório de gestão do exercício de 2012 a Controladoria do Confea para reenvio ao TCU, nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno.

#### 6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GESTÃO DE PESSOAS

O Crea-RS possui seguintes normativos instituídos pelo Sistema de Gestão da Qualidade: Organograma, Manual de Cargos e Funções, Regimento da Política de Cargos, Salários e Carreira, e Concessão se Benefícios aos Colaboradores.

Verificou-se que os regulamentos e a gestão de pessoas e da estrutura administrativa do Regional atendem os princípios básicos da gestão pública.

##### 6.1. Gestão de Pessoas

Conforme o PT nº 17, o quadro de pessoal existente no Crea em 31.12.2012, apresentava-se com a seguinte estrutura:

1. Empregados de carreira vinculados ao Crea-RS.....	241
2. Empregados requisitados/cedidos de outros Órgãos...	01
3. Empregados com cargo de comissão.....	08
4. Empregados com função gratificada.....	50
TOTAL GERAL DE EMPREGADOS EM DEZ/2014..	292

A remuneração de pessoal em 2012, foi da ordem de R\$ 16.558.373,21 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), conforme registros contábeis. O gasto com pessoal do Crea-RS representou 35,49 % (trinta e cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) da Receita líquida do Regional.

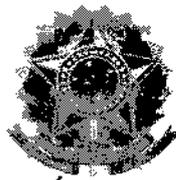
O sistema de controle de frequência é realizado através de relógio eletrônico, estando em pleno funcionamento.

Existe no Regional o Acordo Coletivo de Trabalho, que é um ato jurídico idealizado entre uma Entidade Sindical laboral de uma ou mais empresas e os empregados.

##### 6.1.2 - Cálculo do salário/hora

O salário/hora dos servidores com jornada diária contratada de 8h, de segunda a sexta-feira. O Tribunal Superior do Trabalho – TST se manifestou por meio da Súmula 431/2012, que consolida toda jurisprudência dos Tribunais Regionais do Trabalho editada nos últimos anos, que salário/hora é calculado com base na jornada contratada, neste sentido para estes servidores a jornada mensal contratada é de 200h mensais, sendo este o divisor que deve ser utilizado para calcular o salário/hora.

A inobservância da jornada contratada, quando do cálculo do salário/hora para efeito de desconto de atrasos e pagamento de horas extras, implica o desconto referente aos atrasos e o

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

pagamento das horas extras a menor, conforme demonstração, utilizando a folha de pagamento de março e agosto /2012.

**HORAS EXTRAS****Março/2012 – (50 %)**

<b>1 - Candido Manoel Acauan Nery</b>	
Sal. Base/Gratif/Anuênio	4.662,08
Divisor	200
sal/hora	23,31
Adicional – 50%	11,66
Sal/hora c/Adic.	34,97
nº horas	9,33
<b>H.E a pagar</b>	<b>326,23</b>
H.E pagas	295,77
<b>Dif. a pagar</b>	<b>(30,46)</b>

**Agosto/2012 – (50 %)**

<b>2 - Carmen Lucia F. de Oliveira</b>	
Sal. Base/Gratif/Anuênio	5.000,98
Divisor	200
sal/hora	25,00
Adicional - 50%	12,50
Sal/hora c/Adic.	37,51
nº horas	6,57
<b>H.E a pagar</b>	<b>246,42</b>
H.E pagas	99,27
<b>Dif. a pagar</b>	<b>(147,15)</b>

**Agosto/ 2012 – (50 %)**

<b>3 - Dane Marcelo da Costa</b>	
Sal. Base/Gratif/Anuênio	3.333,26
Divisor	200
sal/hora	16,67
Adicional – 50%	8,33
Sal/hora c/Adic.	25,00
nº horas	4,28
<b>H.E a pagar</b>	<b>107,00</b>
H.E pagas	63,80
<b>Dif. a pagar</b>	<b>(43,20)</b>

<b>4 - Gustavo Amorim Fernandes</b>	
Sal. Base/Gratif/Anuênio	6.939,80
Divisor	200
sal/hora	34,70
Adicional - 50%	17,35
Sal/hora c/Adic.	52,05
nº horas	12,29
<b>H.E a pagar</b>	<b>639,68</b>
H.E pagas	524,11
<b>Dif. a pagar</b>	<b>(115,57)</b>

**Agosto/2012 – (50 %)**

<b>5 - Nardo Noelci Gomes</b>	
Sal. Base/Gratif/Anuênio	7.008,91
Divisor	200
sal/hora	35,04
Adicional – 100%	17,52
Sal/hora c/Adic.	52,57
nº horas	1,55
<b>H.E a pagar</b>	<b>81,48</b>
H.E pagas	45,96
<b>Dif. a pagar</b>	<b>(35,52)</b>

**Março/2012 – (100 %)**

<b>6 - Alexandre Irigoy de Oliveira</b>	
Sal. Base/Gratif/Anuênio	3.799,93
Divisor	200
sal/hora	19,00
Adicional - 100%	19,00
Sal/hora c/Adic.	38,00
nº horas	27,32
<b>H.E a pagar</b>	<b>1.038,14</b>
H.E pagas	1.026,12
<b>Dif. a pagar</b>	<b>(12,02)</b>

**4.1.2.1 - Descanso Semanal Remunerado**

O DSR, em virtude do valor ter sido calculado a menor, o valor deste também foi pago a menor, para aqueles servidores que prorrogam suas jornadas com pagamento de horas extras.

**Não conformidade 10:** Divergência nos valores pagos referentes ao pagamento de horas extras realizadas nos meses de Março e Agosto/2013

**Comentários da Administração do Regional:**  
**Comentários da Auditoria do Confea:**

**6.1.2.2 - Registro de empregados**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

A gerência de pessoal do Crea-RS, arquivava os documentos de registro e de administração de pessoal em pastas improprias, que são acomodados em pastas suspensas, não existindo um controle efetivo de arquivo de cada documento, (numeração de capa), numeração de páginas internas etc:

A Auditoria do Confea recomenda que seja criado um processo individual para cada empregado/servidor, para cumprir determinação da Lei nº 9.784/1999, Lei que regula a criação de processos administrativos, no âmbito da administração pública

O processo individual de cada empregado/servidor, deverá receber nº de capa, de cartolina encorpada, numeração nas páginas internas em ordem crescente de datas, iniciando da folha nº 01, para anexação de documentos necessários tais como: (ficha individual se for o caso, progressão funcional, cursos, diplomas, atualização de tabelas salariais, férias, pagamento de férias, etc).

**Não Conformidade 11:** Não criação de um processo individualizado para cada empregado/servidor, para melhor garantia dos documentos anexados., em detrimento da Portaria nº 212 de novembro/2011. O processo deverá ter número de capa, numeração de folhas internas, a partir da folha nº 01 (um), em ordem crescente de datas.

#### **Comentários da Administração do Regional:**

#### **Comentários da Auditoria do Confea:**

##### **6.1.2.3 - Férias**

O Regional vem observando a legislação vigente sobre concessão de férias, possuindo controle e planejamento, através de escala de férias dos funcionários, e comprova o pagamento das férias.

##### **6.1.3 - Plano de Saúde**

O Regional dispõe de plano de saúde para os seus empregados, através da Empresa UNIMED Ltda.

##### **6.1.4 - Encargos Sociais**

O Regional-RS vem realizando corretamente os cálculos de contribuições Previdenciárias, Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e PIS/PASEP incidentes sobre a folha salarial, bem como realizando os respectivos recolhimentos dos tributos dentro do prazo legal.

##### **6.1.5. - Obrigações Acessórias**

O Crea-RS atende a legislação, em consonância com os valores gerados pelo sistema de Folha de Pagamento, quanto a emissão e ao envio das informações referente as obrigações acessórias da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, Relação anual de Informações Sociais – RAIS, Guia do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços e Informações à



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA**

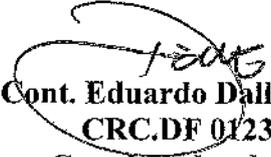
Previdência Social – GFIP e Cadastro de Empregados e Desempregados – CAGED, PPMSO e PPRA.

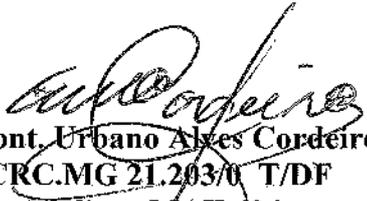
**07 - CONCLUSÃO**

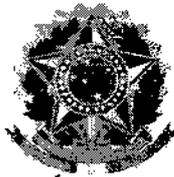
Os resultados da auditoria, com base nos procedimentos realizados, abordaram os aspectos requeridos pela legislação aplicável, os normativos internos e as orientações constantes no Plano Anual de Atividades de Auditoria e Controles Internos do Confea, para o exercício de 2012 nas áreas: Institucional, Patrimonial, Financeira, Orçamentária, de Gestão de Pessoas.

Submete-se o presente relatório à consideração superior para que o mesmo seja encaminhado para manifestação do auditado, quanto aos resultados dos trabalhos, sobretudo as não conformidades, de forma a subsidiar a elaboração do Relatório Consolidado de Auditoria.

Brasília, 19 de dezembro de 2016.

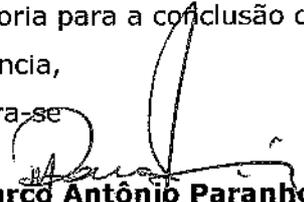
  
**Cont. Eduardo Dalla Costa Diderot**  
**CRC.DF 012397/O**  
**Coordenador da Equipe**

  
**Cont. Urbano Alves Cordeiro**  
**CRC.MG 21.203/O T/DF**  
**Analista MAT 494**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CONFEA

<b>ENCAMINHAMENTO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</b>		
<b>RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA</b>		
Relatório:	35/2016	
Unidade auditada:	Crea-RS	
Exercício:	2012	
Processo:	987/2013	
Tipo:	Ordinária	
Escopo:	Auditoria Patrimonial, Financeira, Administrativa, Orçamentária, de Gestão de Pessoas	
Unidade executora:	AUDI	
DATA	DESTINO	DESPACHO
19/12/2016	CREA-RS	<p>Acolho o Relatório Preliminar da auditoria realizada no Crea-RS, referente ao exercício 2012, em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria e Controles Internos do Confea 2015.</p> <p>Encaminhe-se ao Regional para manifestação do seu Gestor sobre o teor do Relatório, sobretudo quanto às não conformidades, de forma a subsidiar a elaboração do Parecer Conclusivo de Auditoria.</p> <p>O prazo é de 15 dias para apresentação de manifestação formal, por escrito, que deve ser encaminhada à Auditoria-AUDI.</p> <p>Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de manifestação, os autos devem retornar à equipe de auditoria para a conclusão dos trabalhos.</p> <p>Dê ciência, Cumpra-se</p> <p> <b>Marco Antônio Paranhos</b> Gerente de Auditoria</p>